



**Prefeitura de
SOROCABA**

Palácio dos Tropeiros

Dr. José Theodoro Mendes

INÍCIO:

__/__/__

TÉRMINO:

__/__/__

CPL

VOLUME DE CONTRATO

VOLUME DE PAGAMENTO

1004-000586/2021
CPL Nro: *1004-000586/2021* Nro:
Dt. Abertura: 27/01/2022
Interessado: V. R. CALÇADOS EIRELI
Procedência: S. SECRETARIA DA EDUCACAO
Definição...:
Assunto ...: 00 00 050.00.0 - CONTRATOS DE
FORNECIMENTO
REGISTRO DE PREÇOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS
PARA A FEDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SIM: 21/2022 -
AUDESP: 2022.000.000.017 - VOLUME DE PAGAMENTO.

Nº TC - AUDESP:

20

TERMO DE ABERTURA

Inicia-se nesta data, 27/01/2022 as folhas 002, o Volume 004 da
CPL 586/2021, Modalidade PP 002/2021, referente ao:

**REGISTRO DE PREÇOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS PARA A
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

WR CALÇADOS

VOLUME DE PAGAMENTO

Sorocaba, 27 de janeiro de 2022.



op

COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo CPL n.º 586/2021
SIM n.º 21/2022

Entre o Município de Sorocaba, por meio de sua Prefeitura, CNPJ n.º 46.634.044/0001-74, com sede nesta cidade - Alto da Boa Vista, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito, **Sr. Rodrigo Maganhato e WR CALÇADOS EIRELI**, CNPJ no MF n.º 25.369.684/0001-24, Inscrição Estadual n.º 002.808.256.00-02, com sede na cidade de Três Corações/MG, à Avenida Julião Arbex, n.º 20, Pavimento 1, Centro, neste ato representada pelo **Sr. Halisson Rodrigo Correa (Proprietário)**, portador do RG n.º MG-6.569.035 e CPF n.º 041.157.746-81, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, é lavrado o presente ajuste, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2021** e Normas Gerais da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme normas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA 01. DO OBJETO

- 1.1. Obriga-se a Detentora do Registro de Preços ao fornecimento de vestuário e acessórios para a rede municipal de educação, conforme condições constantes nesta Ata de Preços, na proposta apresentada e nos Anexos já em seu poder.

CLÁUSULA 02. DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Lote 01:

Item 01 - Kit Uniforme Escolar

- Preço unitário: R\$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
- Quantidade: 200.000 (duzentos mil) kits.

2.2. Lote 02:

Item 01 – Tênis Escolar com Velcro

- Preço unitário: R\$ 85,45 (oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- Quantidade: 90.000 (noventa mil) pares.

Item 02 – Tênis Escolar

- Preço unitário: R\$ 85,45 (oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
- Quantidade: 110.000 (cento e dez mil) pares.

2.3. Lote 03:

Item 01 – Mochila Escolar 340(A) X 290(L) X 130(P) MM

- Preço unitário: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).
- Quantidade: 90.000 (noventa mil) peças.

HALISSON
RODRIGO
CORREA
0-4115774681

f

f

f

Item 02 – Mochila Escolar com carinho 420(A) X 320(L) X 210(P) MM

- Preço unitário: R\$ 139,00 (cento e trinta e nove reais).

- Quantidade: 60.000 (sessenta mil) peças.

Item 03 – Mochila Escolar 400(A) X 300(L) X 140(P) MM

- Preço unitário: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais).

- Quantidade: 50.000 (cinquenta mil) peças.

CLÁUSULA 03. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles possam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada, ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3.3. Assinar o registro de preços dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após convocação feita pela Prefeitura, sob pena de multa previsto no subitem 10.2.6, sem prejuízo das demais sanções previstas nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02.

3.3.1. Nos casos em que a assinatura do compromisso for digital, o mesmo só será liberado para execução após a coleta de todas as assinaturas pela Divisão de Contratos.

3.4. Apresentar no ato da assinatura do contrato:

3.4.1. Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º do Decreto Municipal n.º 20.786/13.

3.4.2. Comprovação do cumprimento da exigência da Lei Municipal n.º 11.730/18.

3.5. A ata de registro de preços, durante a sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão de entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

CLÁUSULA 04. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. A Secretaria da Educação, responsável pela destinação dos materiais, os solicitará através de autorização de fornecimento, e os mesmos deverão ser entregues em até 30 (dias) dias úteis após o recebimento da comunicação.

4.1.1. A Detentora poderá propor prazo diverso do indicado no item anterior, podendo ser aceito ou não pela Prefeitura.

4.1.2. A Prefeitura comunicará previamente quaisquer alterações na programação de entrega, quanto às quantidades ou demais aspectos previstos.

HALISSON
RODRIGO
CORREIA:
04115774681

2/8

07

- 4.2. A Detentora deverá entregar os materiais nas unidades de ensino que constam no **Anexo B - Endereços – Locais de Entrega**, conforme definido em cada autorização de fornecimento.
- 4.3. A critério exclusivo da Prefeitura poderá ser tolerado atraso na entrega dos materiais se ocorrerem motivos relevantes que o justifique.
- 4.4. Entregar os produtos de acordo com a qualidade e característica apresentada na proposta e constante do contrato, sendo vedada qualquer substituição sem prévia concordância da Prefeitura.
- 4.5. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Secretaria da Educação através de ofício, para aprovação ou concordância desta Prefeitura.
- 4.6. Em havendo descontinuidade na produção ou fabricação do produto, comunicar tal fato à Prefeitura, acompanhado de declaração da empresa fornecedora ou do próprio fabricante, de que não mais o produz, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, enviando amostra e documentos do qual pretende fornecer em substituição, sem que o preço seja superior ao constante de sua proposta, ficando a critério da Prefeitura aceitá-lo ou não.
- 4.7. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiver em desacordo com as especificações do edital.
- 4.8. A quantidade inicialmente prevista poderá sofrer alterações, a maior ou a menor, conforme art. 65º da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 4.9. Substituir mediante "Notificação", no prazo nela indicado, às suas expensas, no total ou em parte o produto, quando não obedecer às condições de qualidade ou estiver em desacordo com o exigido no edital.

CLÁUSULA 05. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. **Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (no verso da nota fiscal), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
- 5.2. **Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA 06. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão estar superiores aos praticados no mercado, ficando a Detentora, em caso de redução, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao fiscalizador do contrato ou ao órgão elaborador da Ata de Registro de Preços e o novo preço, que substituirá o preço então registrado.
- 6.2. Independente de solicitação da Detentora, o preço registrado e constante deste contrato poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a Detentora para estabelecer o novo valor, conforme disposto nos art. 15º a 17º do Decreto Municipal n.º 18.475/10.

HALISSON
RÓDRIGO
CORREA
04115774681

09

- 8.1.2. O arquivo eletrônico do documento fiscal deverá ser enviado para o seguinte e-mail: dcampioni@sorocaba.sp.gov.br e camorais@sorocaba.sp.gov.br.
- 8.1.3. O vencimento do Documento Fiscal dar-se-á somente após cada entrega e não da emissão do mesmo.
- 8.2. O pagamento deverá ser aguardado em carteira, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.
- 8.3. Deverá constar no documento fiscal o n.º da CPL 586/2021, n.º do empenho, bem como Banco do Brasil, n.º da Agência Bancária 0012-4 e n.º da Conta Corrente 78.534-2, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.
- 8.4. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação do documento corrigido.
- 8.5. Em caso de solicitação de antecipação de pagamento, do prazo previsto no item 8.1, aprovada pela administração, deverá a Detentora conceder à Prefeitura desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.
- 8.6. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata".
- 8.7. A Detentora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no art. 78º, inciso XV da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 09. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito e por ato unilateral por escrito nos casos de:
 - 9.1.1. DEIXAR de aceitar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não acatar sua justificativa.
 - 9.1.2. DESCUMPRIR as obrigações constantes do Registro de Preços.
 - 9.1.3. HOUVER razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Prefeitura.
 - 9.1.4. FICAR constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.2. A Prefeitura comunicará o cancelamento do preço registrado, se ocorrer os casos aqui previstos, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.
- 9.3. Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer Detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

HALISSON RODRIGO CORREA
04115774681

J.
f.
J.

9.4. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Prefeitura

9.5. Judicialmente, nos termos da legislação

CLÁUSULA 10. DAS MULTAS E SANÇÕES

10.1. Multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias de atraso na entrega do produto

10.2. Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

10.2.1. Advertência;

10.2.2 Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente por dia de atraso, até 10 (dez) dias, pela não substituição do produto que não estiver de acordo com o aqui exigido.

10.2.3. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente a cada interrupção no fornecimento, até 10 (dez) dias e por até 02 (duas) vezes consecutivas, levando após a rescisão.

10.2.4. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato ou instrumento equivalente por dia, até 10 (dez) dias pelo descumprimento a qualquer outra cláusula.

10.2.5. Decorridos os 10 (dez) dias previstos no item 10 e subitens, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a Prefeitura a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato ou instrumento equivalente poderá ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

10.2.6. A recusa da licitante declarada vencedora em assinar o contrato, ou o seu não comparecimento para a assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.

10.2.6.1. Na hipótese do subitem 10.2.6 a Prefeitura poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação sem que caiba às licitantes, direito a indenização de qualquer espécie (art. 64º e 81º da Lei Federal n.º 8.666/93);

10.3. Aplicam-se a Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas neste edital e nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10 520/02

10.4. A rescisão dar-se-á, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art 77º e 78º, incisos da Lei Federal n.º 8.666/93 e será formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa

10.5. A aplicação das penalidades supramencionadas não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar

HALISSON
RODRIGO
CORREIA
0211672601

00
l

10.6. Além das multas que serão aplicadas à inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

CLÁUSULA 11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Prefeitura designará a Sra. Camila de Melo Cardia Morais (Gestora de Desenvolvimento Administrativo) e a Sra. Denise dos Santos Vieira Campioni (Chefe da Seção de Apoio Administrativo à Vida Escolar), para representá-la na qualidade de fiscalizadoras deste compromisso. As fiscalizadoras poderão designar outros funcionários para auxiliá-las no exercício da fiscalização.

11.1.1. Se houver alteração das fiscalizadoras, o setor responsável deverá comunicar a esta Secretaria.

11.1.1.1. A alteração será formalizada por apostilamento, assinado pelo Secretário de Administração.

11.2. Ao término deste compromisso, as fiscalizadoras informarão sobre o desempenho da detentora, por meio do Termo de Recebimento Definitivo e Encerramento do Contrato, cuja finalidade será o fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica, que porventura vier a ser solicitado.

CLÁUSULA 12. DA RESCISÃO

12.1. A rescisão dar-se-á se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78º, incisos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 13. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Em caso de rescisão, a Detentora reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no art. 77º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA 14. DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente instrumento fica vinculado ao Pregão Presencial n.º 002/2021 (Processo CPL n.º 586/2021) e a proposta da Contratada integram o contrato.

CLÁUSULA 15. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. A presente Ata é regida pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 18.475/10, além de, nas omissões, ser subsidiariamente regulado pelos Código Civil e de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 16. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

16.1. Fica a Detentora obrigada a manter durante toda a execução desta Ata, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

CLÁUSULA 17. DO FORO

17.1. Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

J
J
J



E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

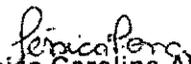
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 26 de Junho de 2022, 368º ano da Fundação de Sorocaba.


Rodrigo Magalhães
PREFEITO

HALISSON RODRIGO CORREA
04115774681
Halisson Rodrigo Correa
WR CALÇADOS EIRELI

Testemunhas:

LUCIANA MEDEIROS
3153193185
5
Luciana Medeiros
Chefe de Divisão


Jéssica Caroline Alves Pena
Chefe da Seção de Pregões

079

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 586/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADO: WR CALÇADOS EIRELI

CONTRATO N.º 21/2022

OBJETO: COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 07 de Junho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodrigo Maganhato

Cargo: Prefeito

CPF: 273.624.018-92

Assinatura: _____

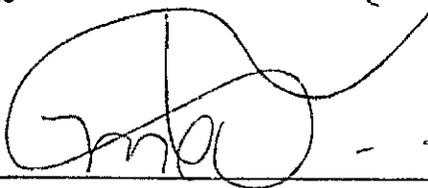
HALISSON RODRIGO CORREA
04115774661

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO – CPL 586/2021

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Márcio Bortolli Carrara
Cargo: Secretário da Educação
CPF: 279.321.628-31

Assinatura: _____

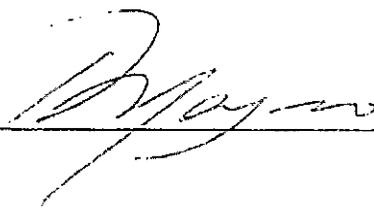


RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rodrigo Maganhato
Cargo: Prefeito
CPF: 273.624.018-92

Assinatura: _____



Pela contratada:

Nome: Halisson Rodrigo Correa
Cargo: Proprietário
CPF: 041.157.746-81

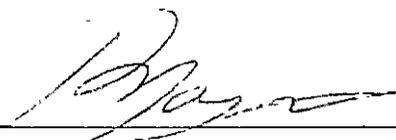
Assinatura: _____

HALISSON RODRIGO CORREA
04115774681

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Rodrigo Maganhato
Cargo: Prefeito
CPF: 273.624.018-92

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CNPJ Nº: 46.634.044/0001-74

CONTRATADA: WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ N.º: 25.369.684/0001-24

CONTRATO N.º 21/2022 - CPL 586/2021 – PP 002/2021

DATA DA ASSINATURA: 20 10 2022 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: COMPROMISSO DE AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 92.290.000,00 (noventa e dois milhões duzentos e noventa mil reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 20 de Janeiro de 2022

Rodrigo Maganhato
PREFEITO

e-mail: rmanga@sorocaba.sp.gov.br

HALISSON
RODRIGO CORREA
04115774681

Anexo 01 - Documento por meio eletrônico nº 10276021
CORREÇÃO Nº 1771481
OBS: O presente documento foi assinado em nome do Sr. Rodrigo Maganhato, Prefeito Municipal de Sorocaba, SP, e encontra-se disponível no sistema de arquivos da Prefeitura Municipal de Sorocaba, SP, sob o endereço eletrônico: www.sorocaba.sp.gov.br.
Localidade: São Carlos, SP
Posto: PCC - Rua União, 1112

Ofício n.º 344/2022 – SEDU/GS

Sorocaba, 10 de fevereiro de 2022.

À Secretaria de Licitações e Contratos

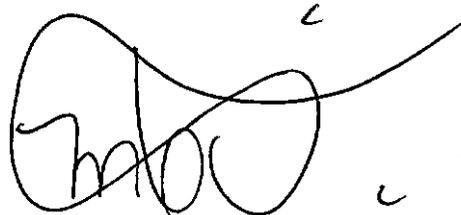
Assunto: Solicitação de UNIFORME ESCOLAR, por meio de Ata de Registro de Preços – CPL 000586/2021.

Destino: **UNIDADES ESCOLARES**
Contrato 21/2022

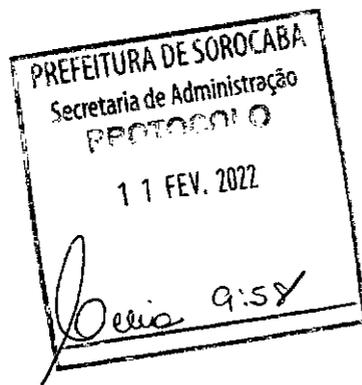
Solicitamos análise e autorização, para emissão de nota de empenho, por meio da reserva 2452, para a entrega dos UNIFORMES ESCOLARES, em conformidade com a Ata de Registro de Preço – CPL 000586/2021, conforme informações abaixo:

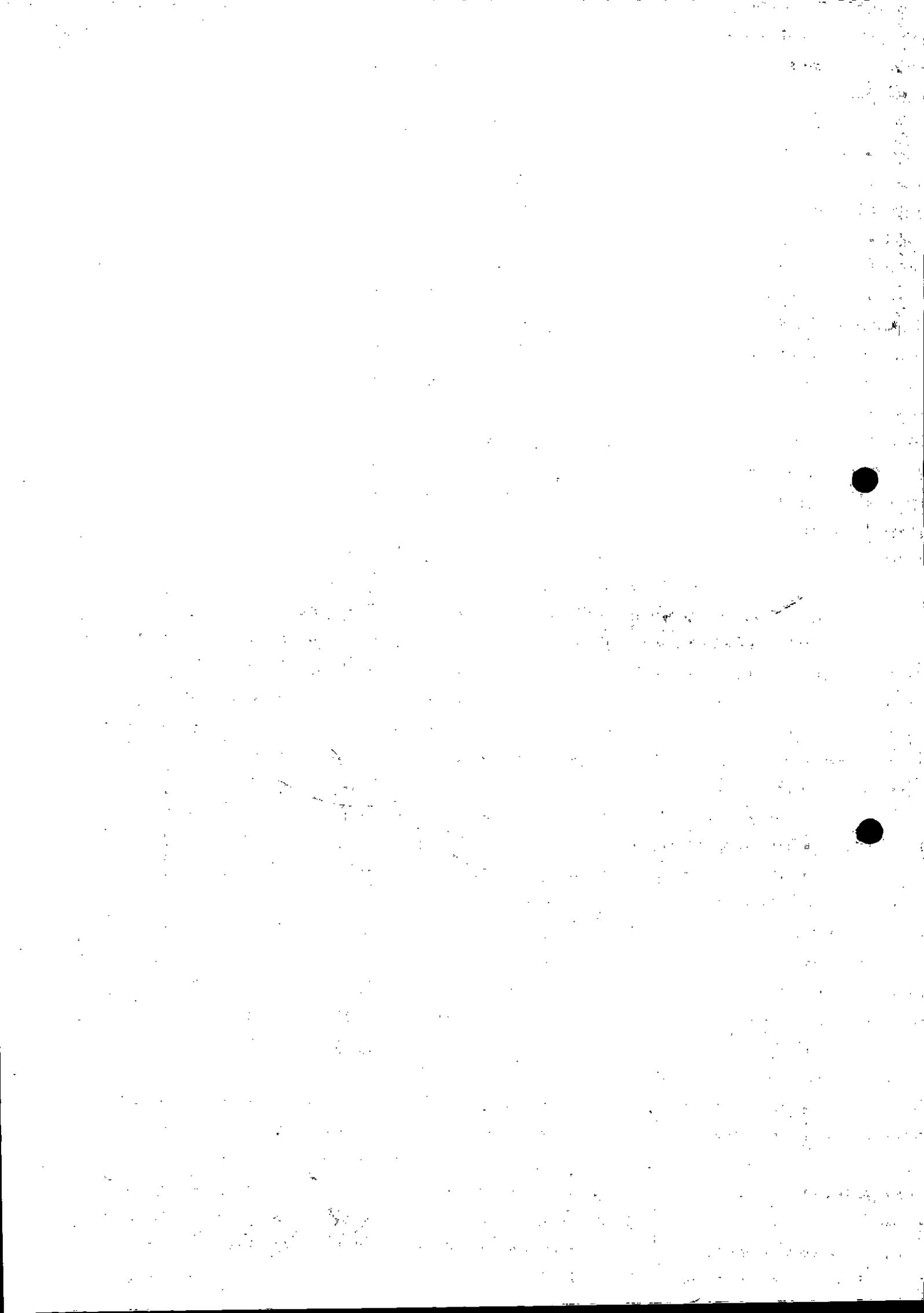
EMPRESA: WR CALÇADOS EIRELI
CNPJ: 25.369.684/0001-24
VALOR: R\$ 4.526.189,50

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
UNIFORME ESCOLAR	16.429	R\$ 275,50	R\$ 4.526.189,50



Marcio Bortoli Carrara
Secretário da Educação





Prefeitura Municipal de Sorocaba

NOTA DE RESERVA DE DOTACAO

2a. VIA

Reserva	Processo Contabil	Despesa
0000002452		05091

Descricao	Data	Processo
CPL 586/2021- UNIFORME ESCOLAR	07/02/2022	000000-2022

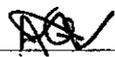
Fonte	01	TESOURO
C.Apl	1100000	GERAL

Classificacao

Dotacao No.....: 05091
 Orgao: 10 SECR.DA EDUCACAO
 Unidade Orcamentaria ..: 01 GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)
 Unidade de Despesa: 00
 Natureza da despesa....: 3.3.90.32.03
 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL
 Programa de Trabalho...: 12.122.2001 2019

Esta Reserva: 4.526.189,50

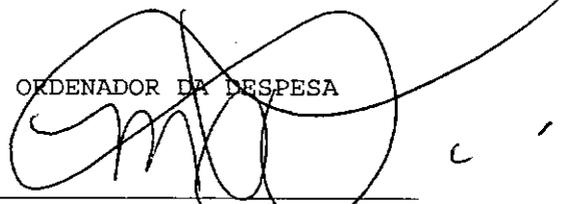
EMITENTE



AGNALDO GONCALVES BENTO
 TEC CONTROLE ADMINISTRATIVO
 CPF-367.801.948-08

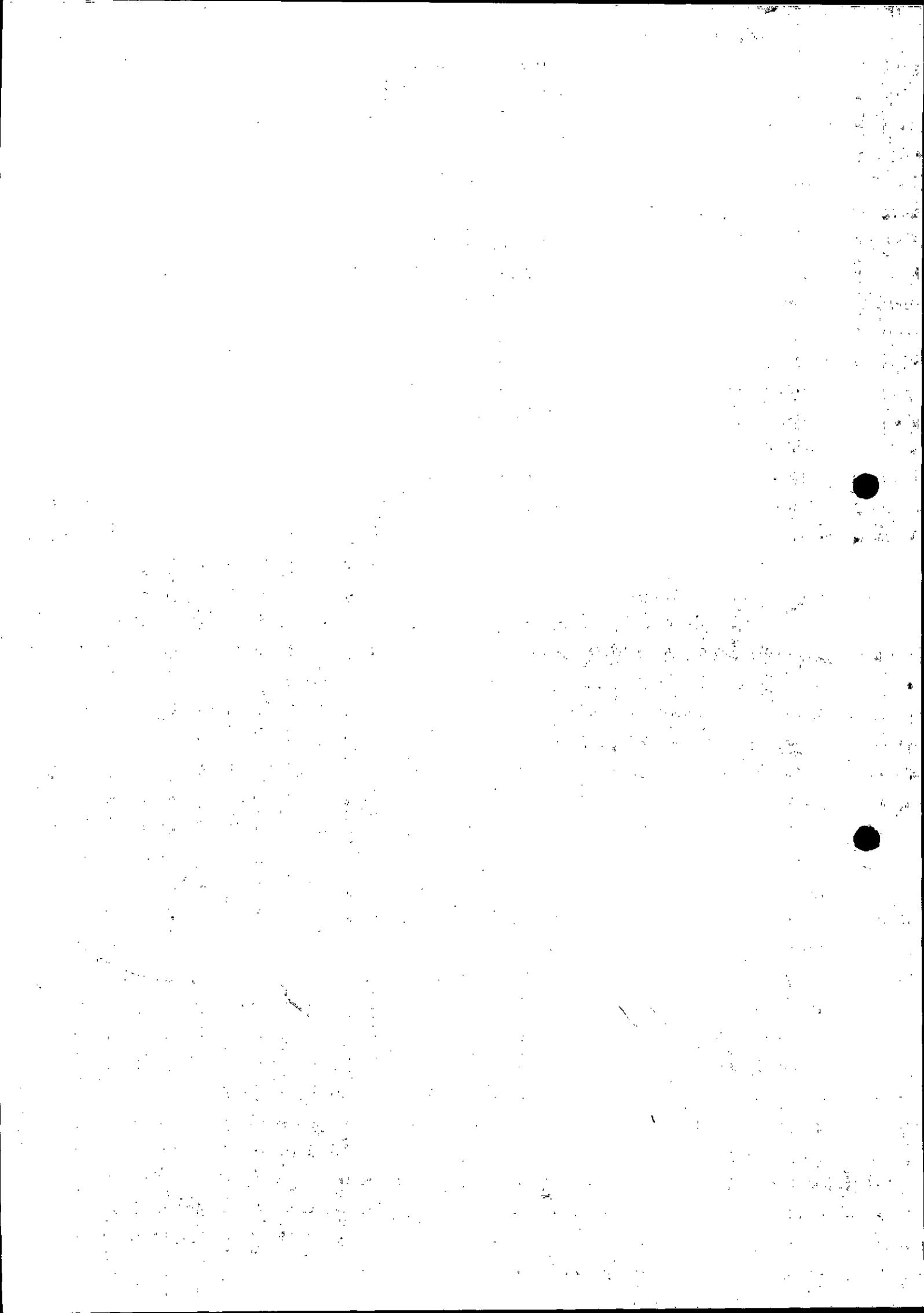
Agnaldo Gonçalves Bento
 Chefe da Seção de Contr. Orcament.
 Matr. 48.461-5

ORDENADOR DA DESPESA



MARCIO BORTOLLI CARRARA
 SECRETARIO

Marcio Bortolli Carrara
 Secretário da Educação



DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

Sorocaba, 11 de fevereiro de 2022

Processo CPL nº 586/2021
Contrato: 21/2022

À SCM/ Anisia Maria dos Santos,

Favor solicitar empenho de reserva financeira, conforme segue:

EMPRESA: WR CALÇADOS EIRELI
CNPJ Nº: 25.369.684/0001-24
Dados Bancários: fls. 05

Valor R\$ 4.526.189,50 reserva nº 2452 (fls 10)

Atenciosamente,

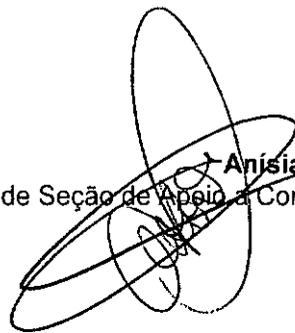


Valquiria Bernardo da Silva Conceição
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

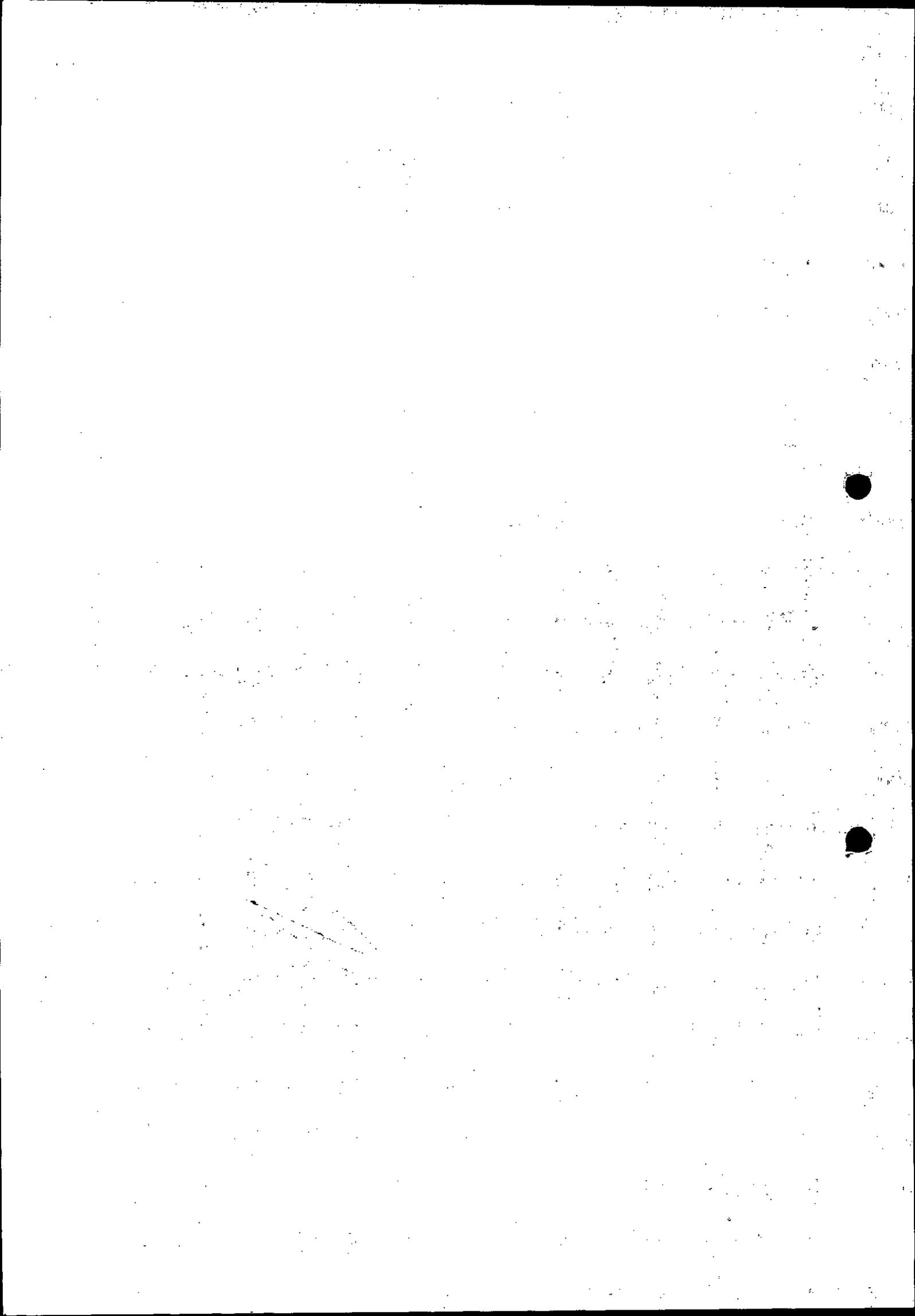
À SEFAZ/ DAC,

Peço providenciar empenho conforme cota supra.

Atenciosamente,



Anisia Maria dos Santos
Chefe de Seção de Apoio a Contratos de Materiais.



12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

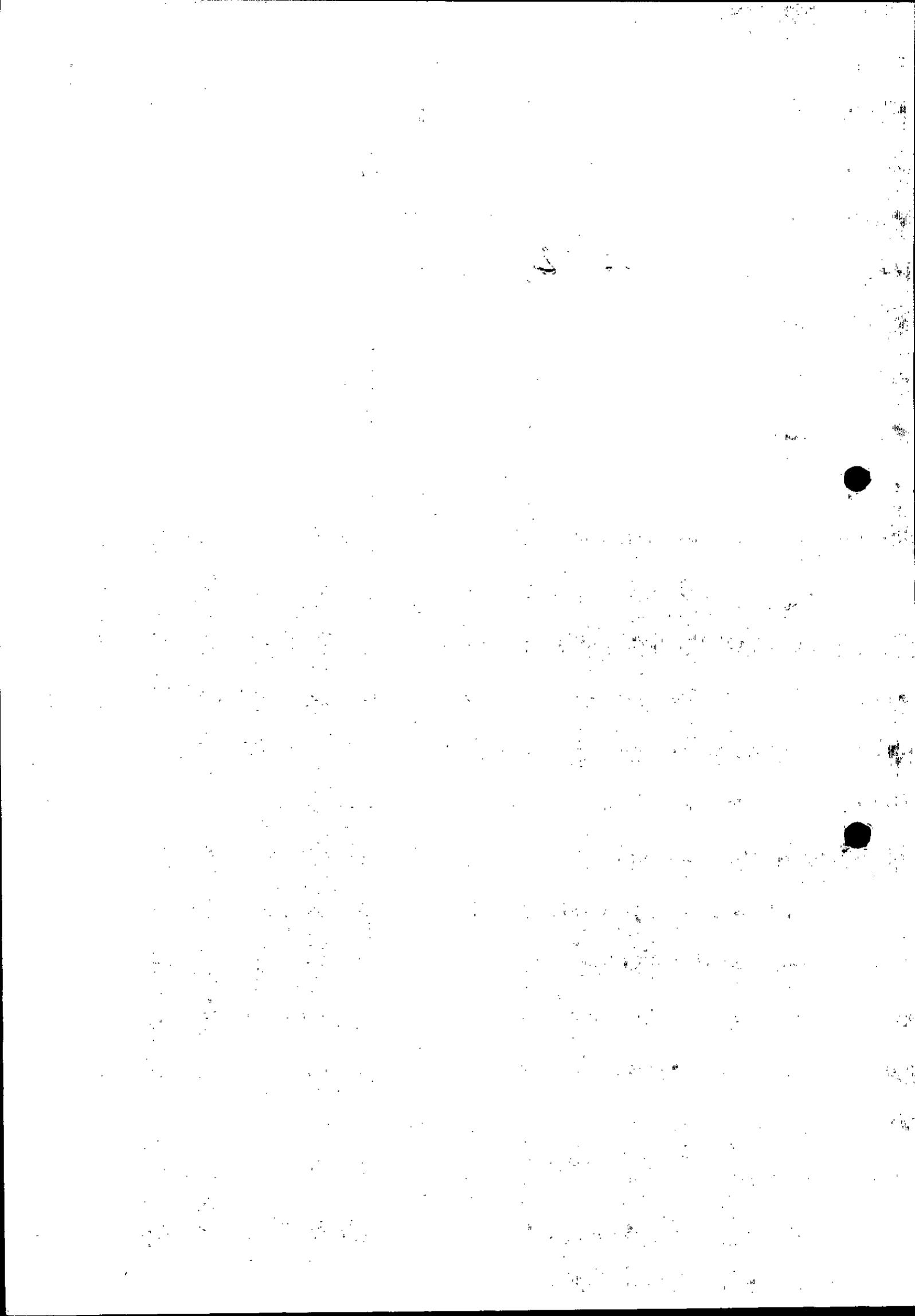
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.369.684/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL WR CALÇADOS EIRELI <i>SJ 102</i>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV JULIAO ARBEX	NÚMERO 00020	COMPLEMENTO PAVMT01
CEP 37.410-109	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TRES CORACOES
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGO@CENTERCALÇADOS.COM.BR	TELEFONE (35) 3235-1001	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/02/2022 às 13:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR: WR CALCADOS EIRELI 55782
C.N.P.J.: 25.369.684/0001-24

DATA:	Nº PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:
11/02/2022	P00586-2021	03344

ESPECIFICAÇÃO:
CPL 586/2021- UNIFORME ESCOLAR
Tipo : GLOBAL Despesa: 05091
Fonte : 01 TESOURO
C.Apl : 1100000 GERAL
Processo Contabil: P00586/2021-00

CLASSIFICAÇÃO

Institucional
Orgao: 10 Secr.da educacao
Unidade Orcamentaria: 01 Gabinete do secretario (sedu)
Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho
Funcao: 12 Educacao
Subfuncao: 122 Administracao geral
Programa: 2001 Educacao humanizada e inovadora
Acao: 2019 Manutencao e modernizacao dos servicos administrat
ivos

Natureza da Despesa.:
3.3.90.32.03 Material destinado a assistencia social

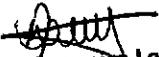
Dotacao: 5.000.001,00
Saldo Anterior: 5.000.001,00
Esta Nota: 4.526.189,50
Saldo da Dotacao: 473.811,50

Vanessa
Vanessa Nogueira Leite
Chefe de Seção de Processamento
de Empenhos
Secretaria da Fazenda

EMITENTE:
Juliano
JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
CONTADOR I
CRC-1SP189501/O-1

ORDENADOR DA DESPESA:
MARCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETARIO

à SEAD


Vanessa Nogueira Leite
Chefe de Seção de Processamento
de Empenhos
Secretaria da Fazenda

14.02.22

Assunto: Empenho 3342 o CPL 586/2021 W.R

De: Valquiria Bernardo da S. Conceição <vconceicao@sorocaba.sp.gov.br>

Data: 15/02/2022 08:34

Para: Felipe Dias Morales <fmorales@sorocaba.sp.gov.br>, Camila de Melo Cardia Moraes <camorais@sorocaba.sp.gov.br>, Denise dos Santos Vieira Campioni <DCampioni@sorocaba.sp.gov.br>

Bom dia, prezados.

Segue empenho 3342 o CPL 586/2021 W.R para ciência e providências.

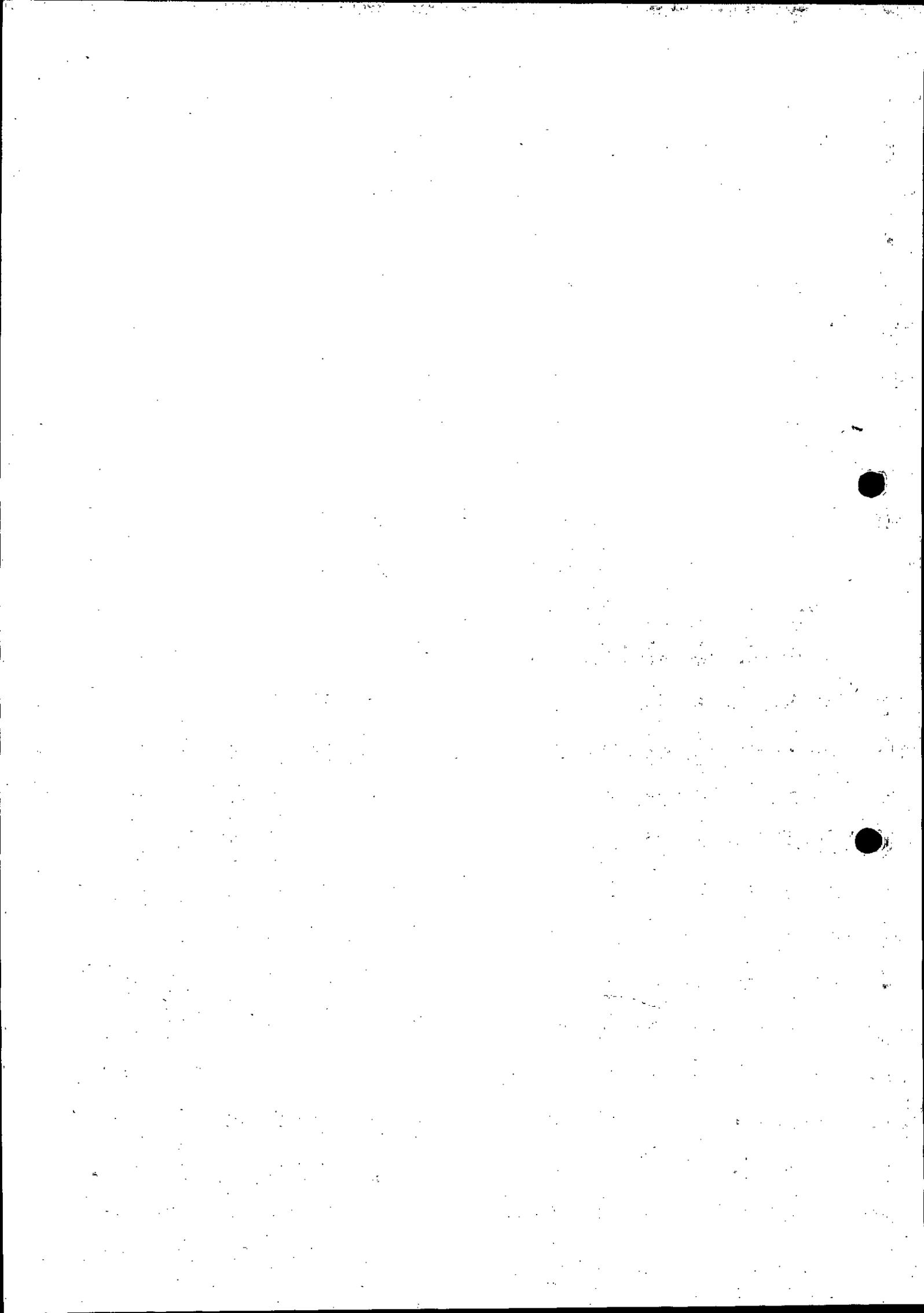
Atenciosamente.

--
Valquiria Bernardo da S. Conceição
Seção de Apoio a Contratos de Materiais
SEAD/DCONT
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE SOROCABA
Tel. (15) 3238-2150

Anexos: _____

Empenho 3344 - W R.pdf

207KB





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR: WR CALCADOS EIRELI 55782 C.N.P.J.: 25.369.684/0001-24

DATA: 24/02/2022 N° PROCESSO: P00586-2021 NOTA DE EMPENHO: 04206

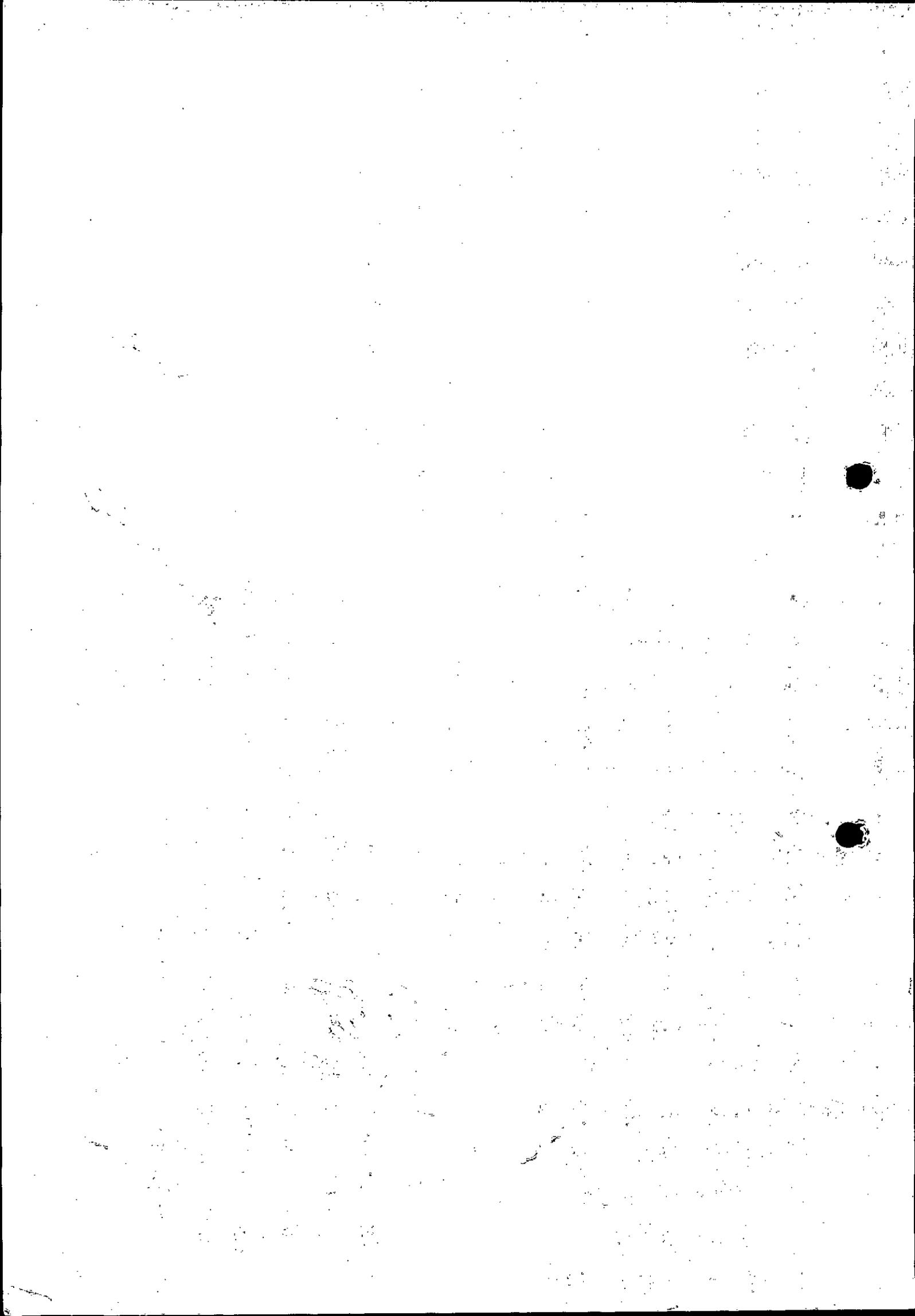
ESPECIFICAÇÃO: CPL 586/2021- UNIFORME ESCOLAR PARA A REDE DE ENSINO Tipo : GLOBAL Despesa: 05091 Fonte : 01 TESOURO C.Apl : 1100000 GERAL Processo Contabil: P00586/2021-00

CLASSIFICAÇÃO Institucional Orgao : 10 Secr.da educacao Unidade Orcamentaria: 01 Gabinete do secretario (sedu) Unidade de Despesa...: 00 Programa de Trabalho Funcao : 12 Educacao Subfuncao : 122 Administracao geral Programa : 2001 Educacao humanizada e inovadora Acao : 2019 Manutencao e modernizacao dos servicos administrativos Natureza da Despesa.: 3.3.90.32.03 Material destinado a assistencia social

Dotacao : 7.047.361,80 Saldo Anterior : 2.521.172,30 Esta Nota : 2.521.172,30 Saldo da Dotacao : 0,00

Matheus Castelo Branco Figueiredo Chefe de Divisão de Execução Orçamentária Secretária da Fazenda

EMITENTE: JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA CONTADOR CRC-1SP189501/O-1 ORDENADOR DA DESPESA: MARCIO BORTOLLI CARRARA SECRETARIO



Sorocaba, 02 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO 04206
------------------------------------	-------------------------

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Avenida Julião Arbex, nº 20 – Pavimento 1 – Centro – Três Corações - MG – CEP 37410-109

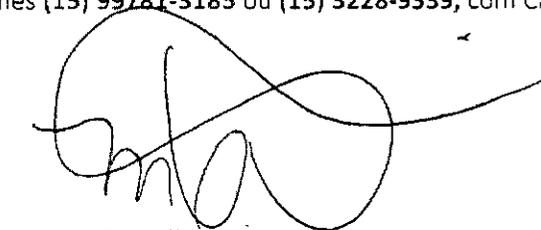
Telefone: (35) 3235-1001 – E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

ASSUNTO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2022 – CPL 586/2021 – PP 002/2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	UNIFORME ESCOLAR	9.151	R\$ 275,50	R\$ 2.521.100,50

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Entregar os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta e contantes do compromisso de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a entrega ser previamente agendada através dos telefones (15) 99781-3185 ou (15) 3228-9539, com Camila.



Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação



Ofício n.º 774/2022 – SEDU/GS

Sorocaba, 14 de março de 2022.

À Secretaria de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de UNIFORME ESCOLAR, por meio de Ata de Registro de Preços – CPL 000586/2021.

Destino: UNIDADES ESCOLARES

Contrato 21/2022

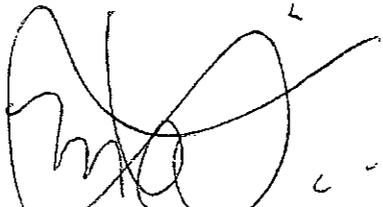
Solicitamos análise e autorização, para emissão de nota de empenho, por meio da reserva 3238, para a entrega dos **KITS DE UNIFORMES ESCOLARES**, em conformidade com a Ata de Registro de Preço – CPL 000586/2021, conforme informações abaixo:

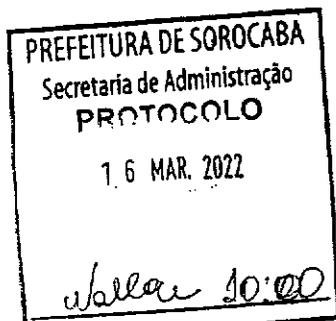
EMPRESA: WR CALÇADOS EIRELI

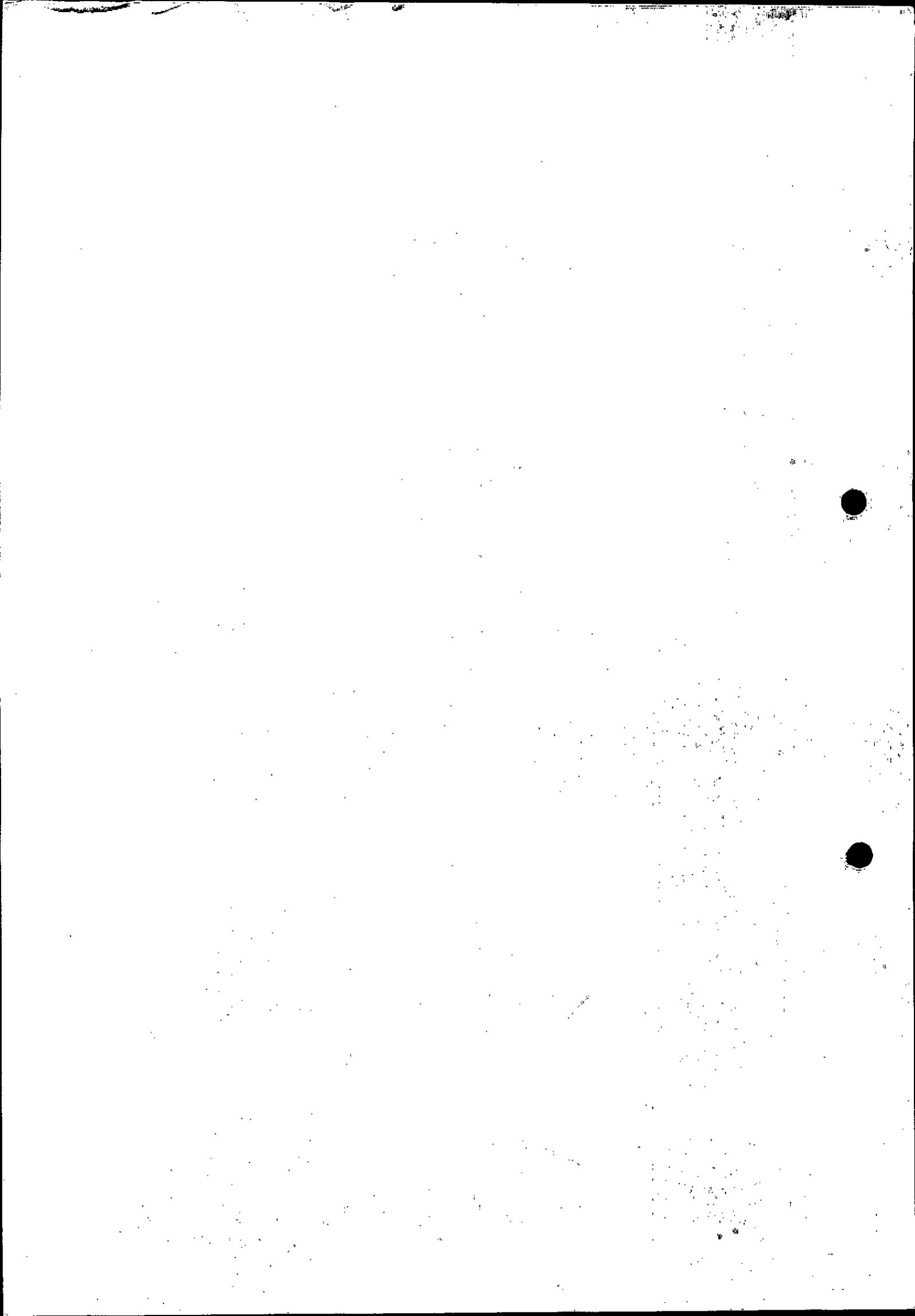
CNPJ: 25.369.684/0001-24

VALOR: R\$ 4.999.774,00

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT DE UNIFORME ESCOLAR	18.148	R\$ 275,50	R\$ 4.999.774,00


Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação





12/3
B 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR:

WR CALCADOS EIRELI

55782

C.N.P.J.: 25.369.684/0001-24

DATA:	Nº PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:
17/03/2022	P00586-2021	05258 <i>al</i>

ESPECIFICAÇÃO:

CPL 586/2021- UNIFORME ESCOLAR

Tipo : GLOBAL

Despesa: 05091 *sm*

Fonte : 01 TESOURO

C.Apl : 1100000 GERAL

Processo Contabil: P00586/2021-00

CLASSIFICAÇÃO

Institucional

Orgao: 10 Secr.da educacao
 Unidade Orcamentaria: 01 Gabinete do secretario (sedu)
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 12 Educacao
 Subfuncao: 122 Administracao geral
 Programa: 2001 Educacao humanizada e inovadora
 Acao: 2019 Manutencao e modernizacao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa.:

3.3.90.32.03 Material destinado a assistencia social

Andressa

[Signature]
 Vanessa Nogueira Leite
 Chefe de Seção de Processamento
 de Empenhos
 Secretaria da Fazenda

Dotacao: 12.047.361,80

Saldo Anterior: 5.000.000,00

Esta Nota: 5.000.000,00

Saldo da Dotacao: 0,00

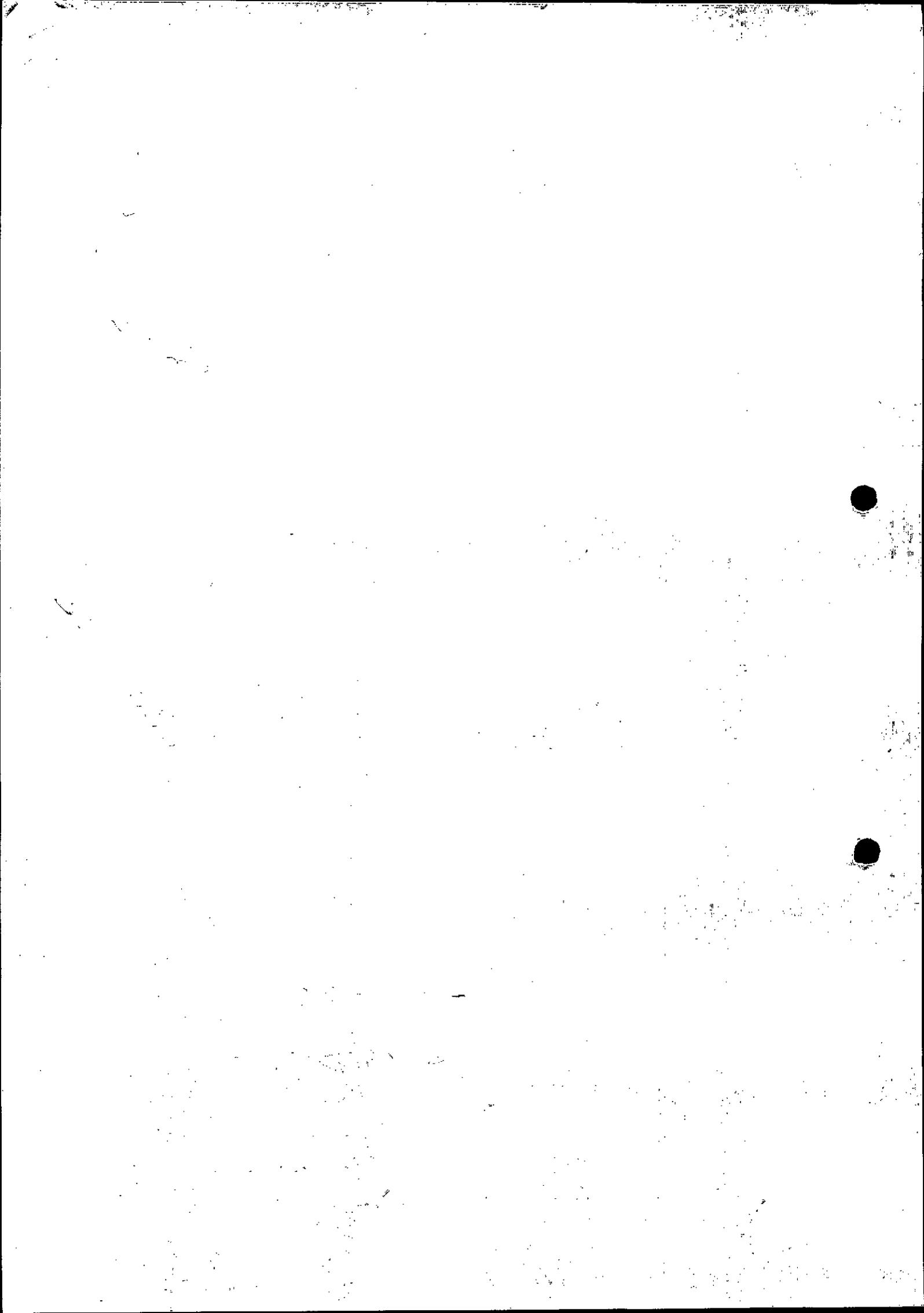
226,00 fl 24
4.999.774,00

EMITENTE:

[Signature]
 JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
 CONTADOR I
 CRC-1SP189501/O-1

ORDENADOR DA DESPESA:

MARCIO BORTOLLI CARRARA
 SECRETARIO



Sorocaba, 16 de fevereiro de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO 03344
-----------------------------	------------------

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Avenida Julião Arbex, nº 20 – Pavimento 1 – Centro – Três Corações - MG – CEP 37410-109

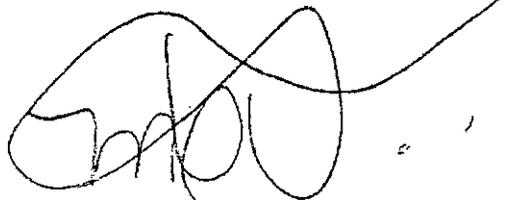
Telefone: (35) 3235-1001 – E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

ASSUNTO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

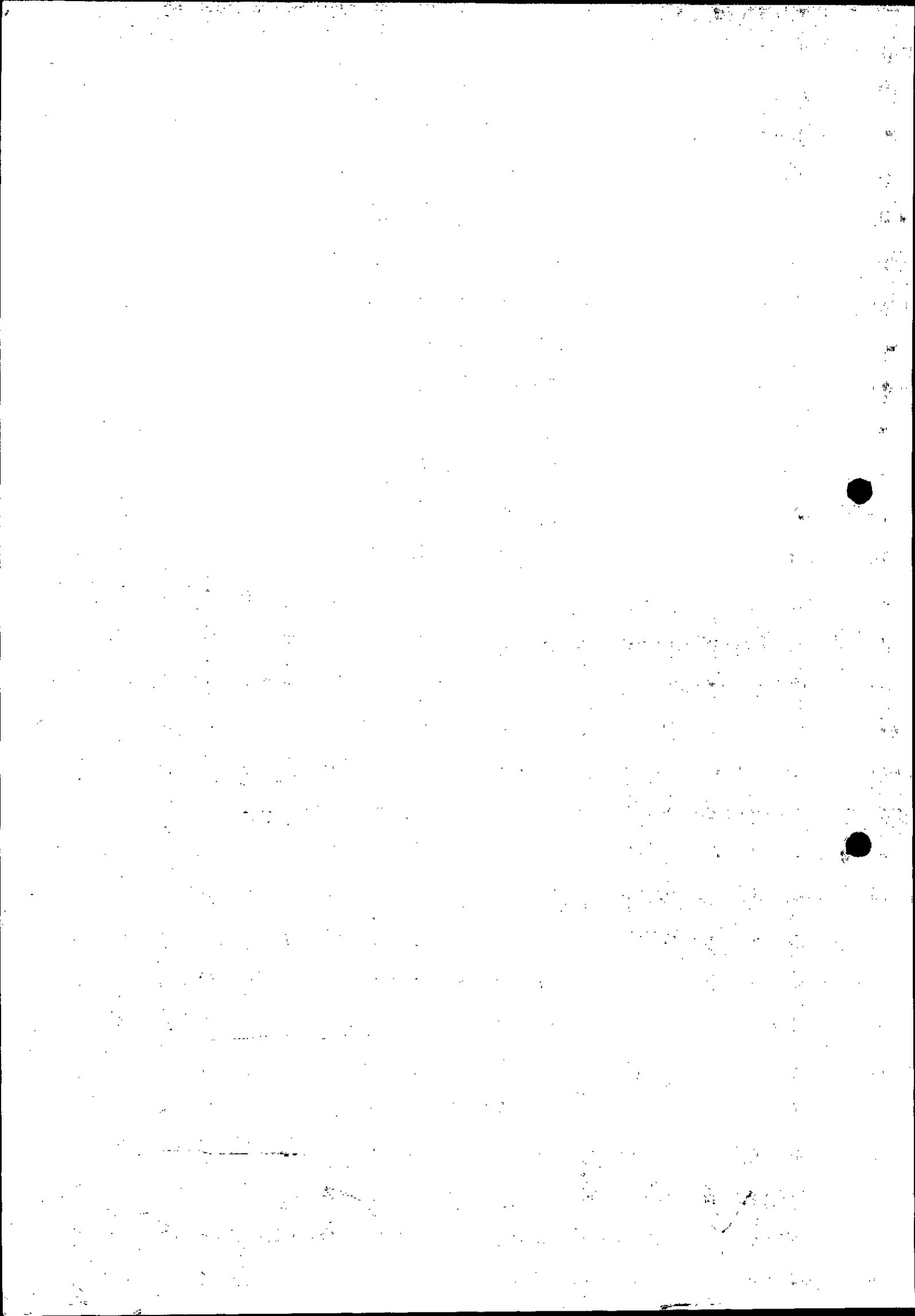
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	UNIFORME ESCOLAR	16.429	R\$ 275,50	R\$ 4.526.189,50

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Entregar os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta e contantes do compromisso de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a entrega ser previamente agendada através dos telefones (15) 99781-3185 ou (15) 3228-9539, com Camila.



Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação



Sorocaba, 02 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO 04206
------------------------------------	-------------------------

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Avenida Julião Arbex, nº 20 – Pavimento 1 – Centro – Três Corações - MG – CEP 37410-109

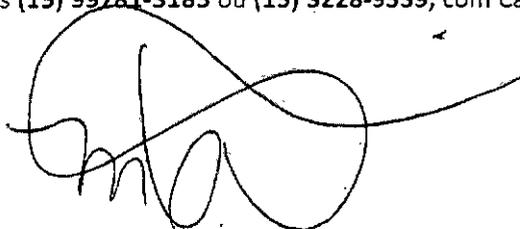
Telefone: (35) 3235-1001 – E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

ASSUNTO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2022 – CPL 586/2021 – PP 002/2021

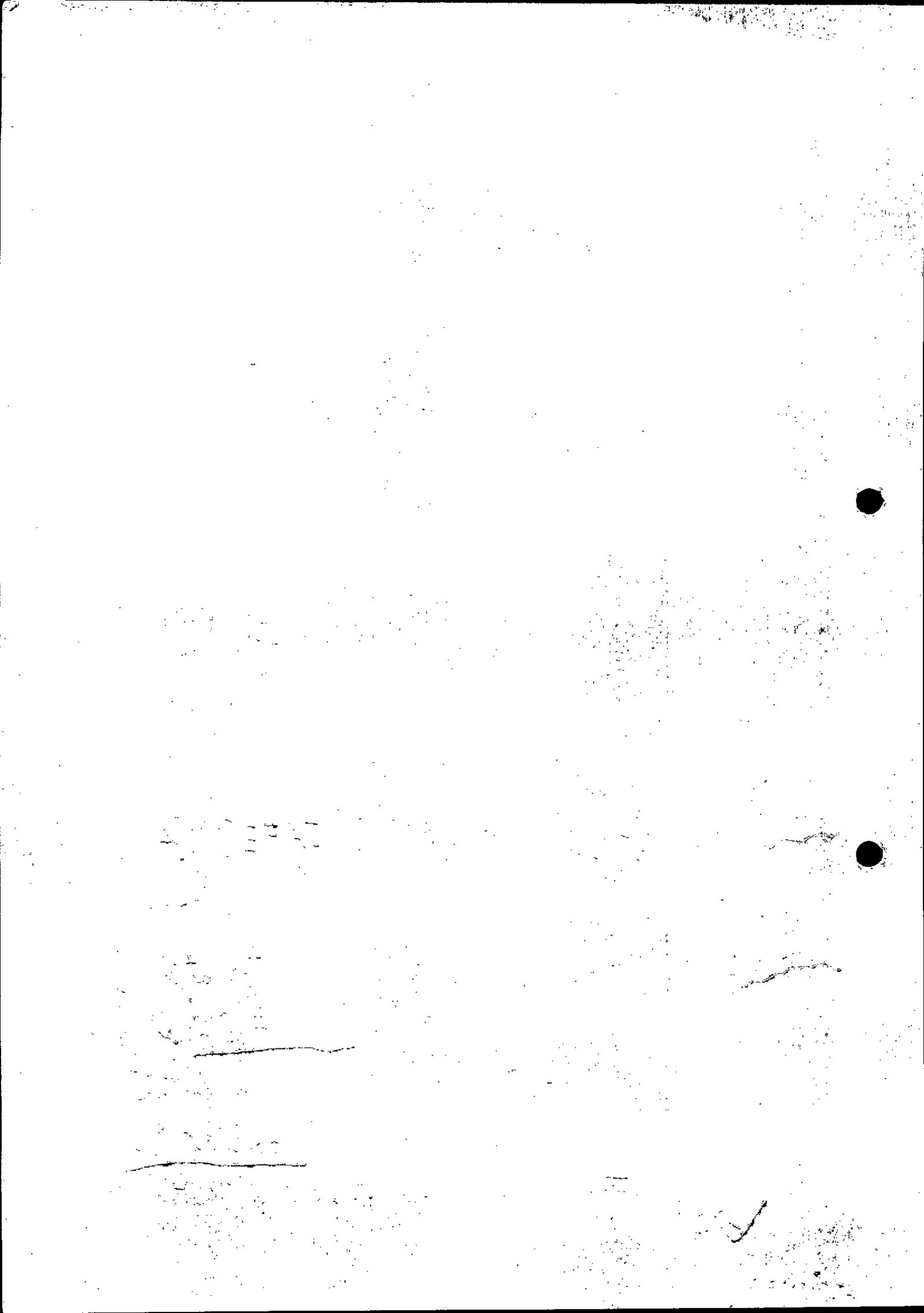
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	UNIFORME ESCOLAR	9.151	R\$ 275,50	R\$ 2.521.100,50

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Entregar os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta e contantes do compromisso de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a entrega ser previamente agendada através dos telefones (15) 99781-3185 ou (15) 3228-9539, com Camila.



Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação



22
40

Sorocaba, 21 de março de 2022.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	EMPENHO 05258
------------------------------------	-------------------------

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 25.369.684/0001-24

Avenida Julião Arbex, nº 20 – Pavimento 1 – Centro – Três Corações - MG – CEP 37410-109

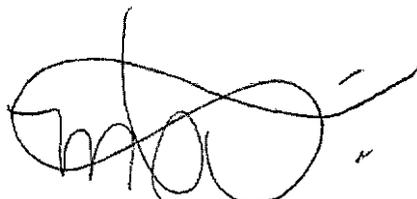
Telefone: (35) 3235-1001 – E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

ASSUNTO: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 21/2022 – CPL 586/2021 – PP 002/2021

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	KITS DE UNIFORME ESCOLAR	18.148	R\$ 275,50	R\$ 4.999.774,00

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Entregar os materiais de acordo com a qualidade, características e marcas apresentadas na proposta e contantes do compromisso de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo a entrega ser previamente agendada através dos telefones (15) 99781-3185 ou (15) 3228-9539, com Camila.



Marcio Bortolli Carrara
Secretário da Educação

A SPSU / Agnelo.

Pelo providenciar ajuste dos empenhos

€ 4206 - estorno de R\$ 71,80

€ 5258 - estorno de R\$ 226,00

Esses valores excederam a valor dos respectivos A.F.s.

At.

Valquíria Bernardo

DOWT em substituição.

24/03/2022

A SEFAZ / Seção de Processamento de Empenhos

Solicito estorno parcial do empenho 4206, no valor de R\$ 71,80

Estorno parcial do empenho 5258, no valor de R\$ 226,00

Motivo: adequação às Ordens de entrega.


Agnelo Gonçalves Bento
Chefe da Seção de Contr. Orçamentário

Matr. 48.461-5

25/03/22

CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 04206 / 2022

PROCESSO N.: P00586 /2021

CLASSIFICACAO: 10.01.00 3.3.90.32.03 12 122 2001 2019

FORNECEDOR: WR CALCADOS EIRELI 55782

HISTORICO: ESTORNO PARCIAL A PEDIDO DA SEDU/SEAD FL
22 VERSO - CPL V4.586/21.

ORGAO: GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)

DOTACAO: 12.047.361,80

SALDO ANTERIOR ...: 0,00

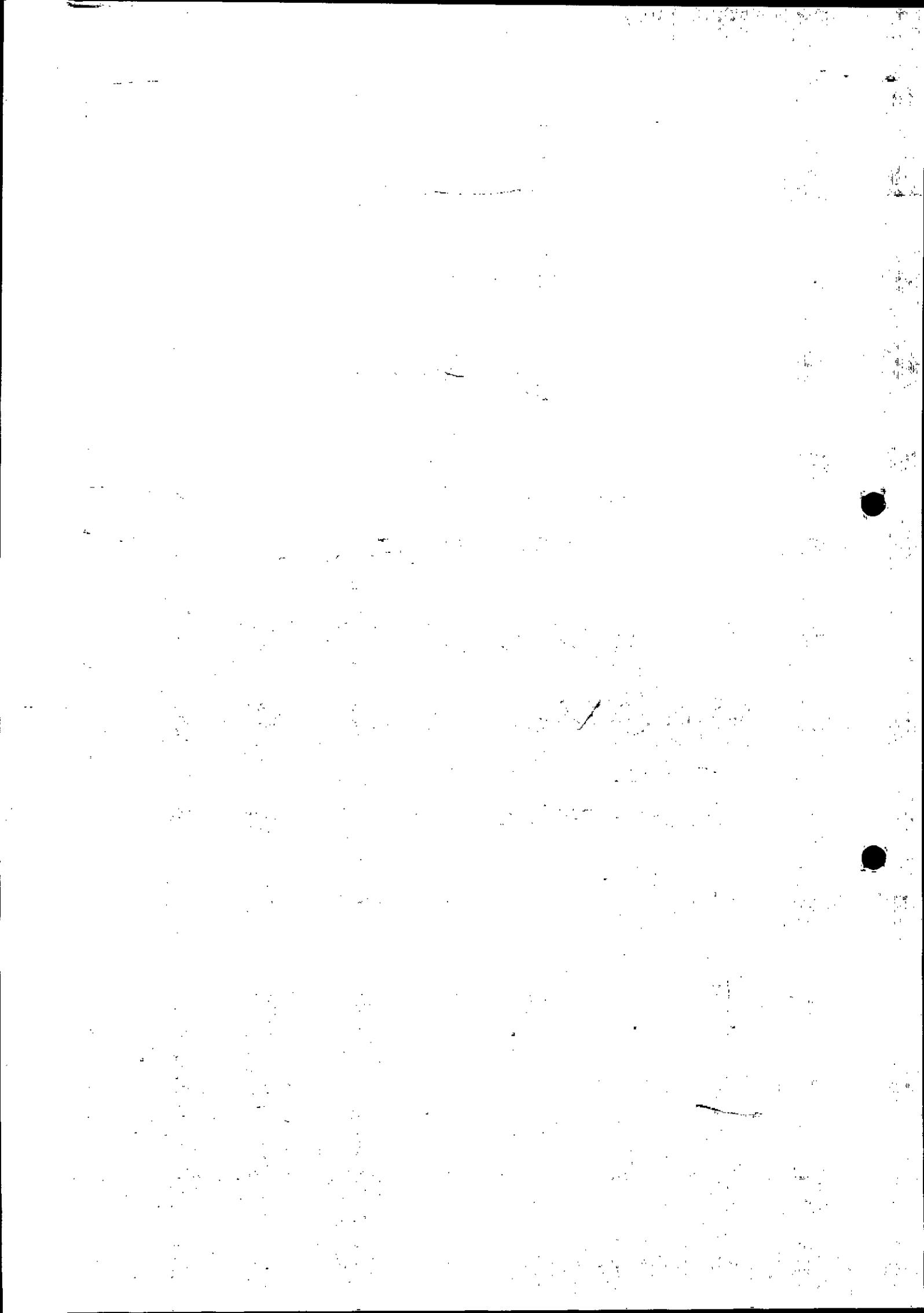
ANULACAO: -71,80

SALDO ATUAL: 71,80

SOROCABA, EM 29 DE MARCO DE 2022

VANESSA NOGUEIRA LEITE
CHEFE DE SECAO - SPE
CPF-415.724.948-83

MARCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETARIO



CN-SIFPM

CONAM

Prefeitura Municipal de Sorocaba

ANULACAO DE DESPESA
ORCAMENTARIA

NOTA DE EMPENHO N. ...: 05258 / 2022

PROCESSO N.: P00586 / 2021

CLASSIFICACAO: 10.01.00 3.3.90.32.03 12 122 2001 2019

FORNECEDOR: WR CALCADOS EIRELI 55782

HISTORICO: ESTORNO PARCIAL A PEDIDO DA SEDU/SEAD FL
22 VERSO - CPL V4.586/21.

ORGAO: GABINETE DO SECRETARIO (SEDU)

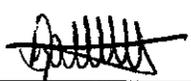
DOTACAO: 12.047.361,80

SALDO ANTERIOR ...: 71,80

ANULACAO: -226,00

SALDO ATUAL: 297,80

SOROCABA, EM 29 DE MARCO DE 2022


VANESSA NOGUEIRA LEITE
CHEFE DE SECAO - SPE
CPF-415.724.948-83

MARCIO BORTOLLI CARRARA
SECRETARIO

à SEDU

Externo realizado conforme solicitações pela SEDU e SEAD.

Vanessa Nogueira Leite
Chefe de Seção de Processamento
de Empenhos
Secretaria da Fazenda

29.03.22

À SEAD / DCONT / VALQUÍRIA

- Segue com valores dos empenhos, 4206 e
5258 ajustados em AFs.

Atenciosamente,

AGNALDO GONCALVES BENTO

SEDU / DAFIN / SECOR

29/03/22

À SEDU, Celipi

Segue em anexo justificativo de ^{pedido} reserva que
está em contra-capa.

Hélen Cristina de Barros
Seção de Contratos de Materiais

22/06/22

À SEAD / Hélen,

segue justificativa em contra capa

Maria Tereza Maymoni
Seção de Apoio Administrativo
à Compras e Contratos

22/06/2022

Ofício n.º 1477/2022 – SEDU/GS

Sorocaba, 20 de junho de 2022.

À Secretaria de Licitações e Contratos

Assunto: Solicitação de UNIFORME ESCOLAR, por meio de Ata de Registro de Preços – CPL 000586/2021.

Destino: **UNIDADES ESCOLARES**

Contrato 21/2022

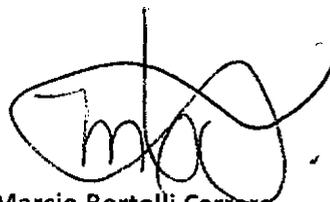
Solicitamos análise e autorização, para emissão de nota de empenho, por meio da reserva 5110 para a entrega dos **KITS DE UNIFORMES ESCOLARES**, em conformidade com a Ata de Registro de Preço – CPL 000586/2021, conforme informações abaixo:

EMPRESA: WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ: 25.369.684/0001-24

VALOR: R\$ 3.151.720,00

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
KIT DE UNIFORME ESCOLAR	11440	R\$ 275,50	R\$ 3.151.720,00



Marcio Bortolli Carrara

Secretário da Educação

1345
27 JUN. 2022
Secretaria de Administração
PROTÓCOLO
PREFEITURA DE SOROCABA

PREFEITURA DE SOROCABA
Secretaria de Administração
PROTOCOLO

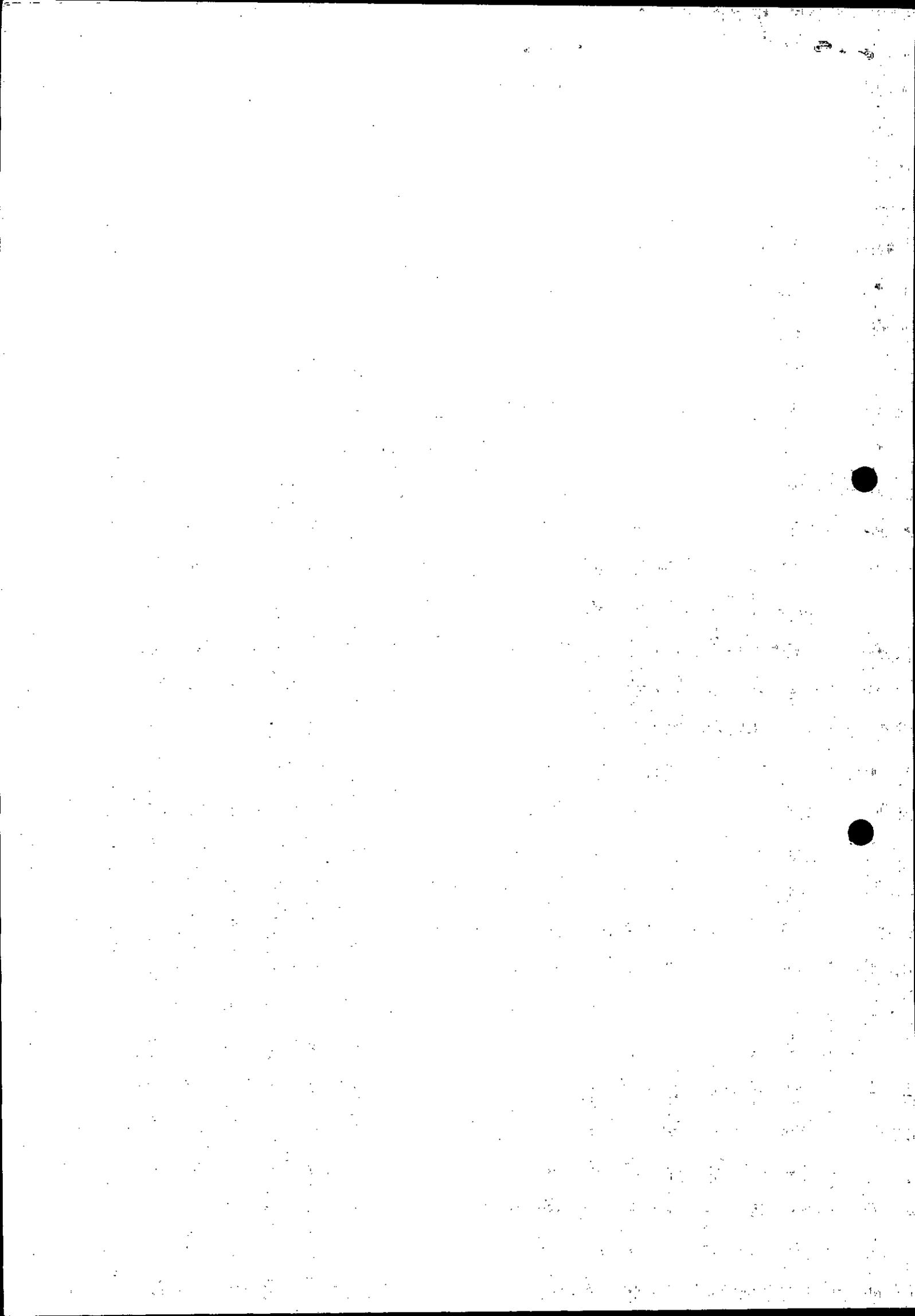
13 JUN. 2022

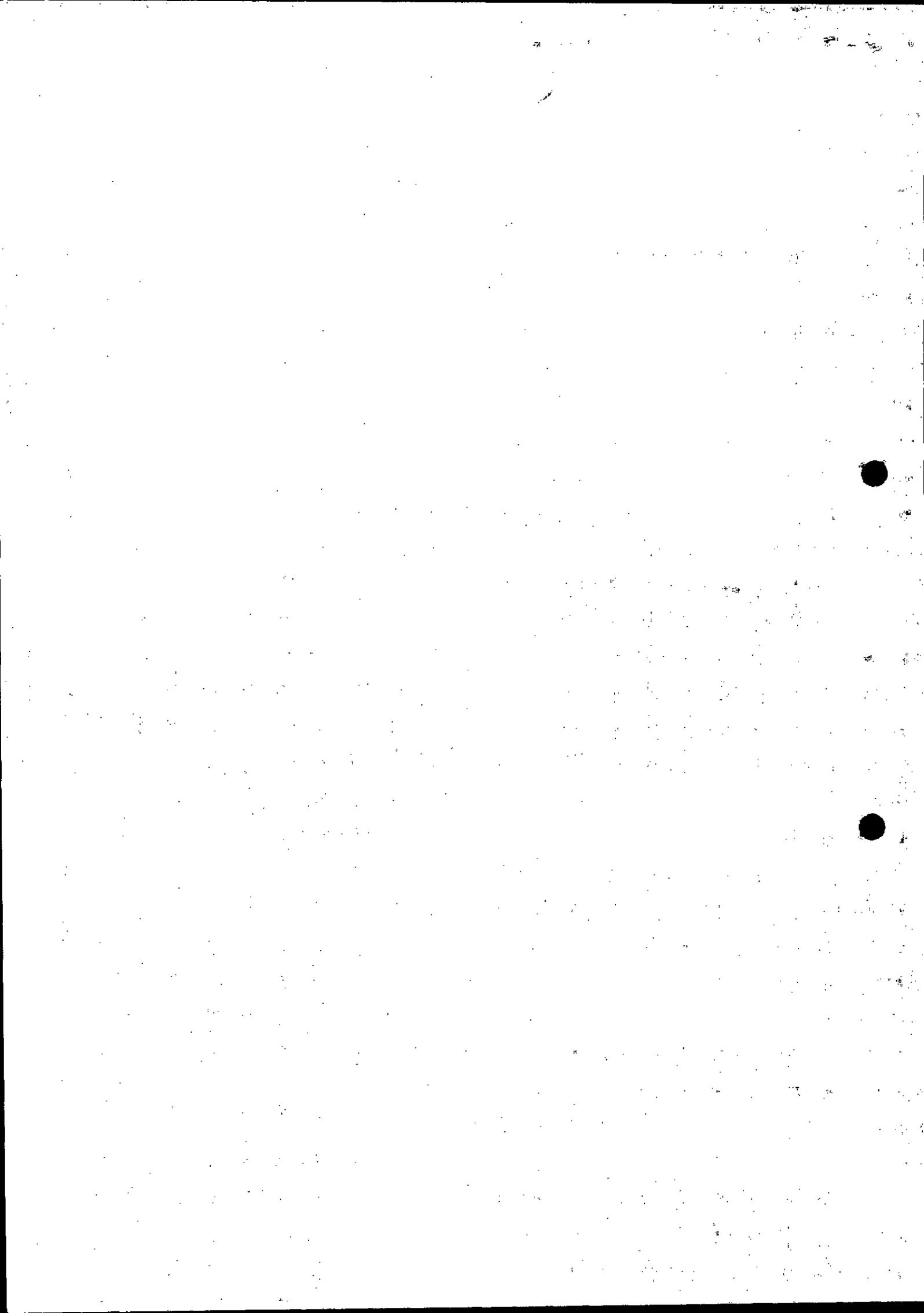
[Handwritten Signature] 13153

27

ENDEREÇOS - LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE		ENDEREÇO	
2	CEI 003 "Dona Zisl de Almeida"	Avenida Dr. Luiz Mendes Almeida, 734	Vila Espírito Santo Sorocaba - SP
30	CEI 040 "D. Durcinea Bastolla Pagliaro"	Rua Campinas, 260	Jardim Iguaçu Sorocaba - SP
32	CEI 043 "Profª Vera Lúria Momesco Maldonado"	Rua Vicente Celestino, 201	Jardim Guiferrres Sorocaba - SP
49	CEI 051 "Joana Simon Sola"	Rua Constantino Spanghero, 106	Vila Rica Sorocaba - SP
67	CEI 062 "Prof. Benedito Marçal - Didi"	Avenida Dr. Américo Figueiredo, 3.180	Júlio de Mesquita Filho Sorocaba - SP
68	CEI 083 "Maria Carmen Rodrigues Secher"	Rua Valdemir Ferreira de Oliveira, 210	Jardim Lena (Éden) Sorocaba - SP
71	CEI 086 "Jorge Luis Prestes Del Claria"	Rua Comendador Oetterer, 222	Centro Sorocaba - SP
83	CEI 098 "Olija Luiz Marthe"	Rua Mário Bacaro, 200	Jardim Tropical Sorocaba - SP
101	CEI 117 "Nathália Orefena"	Rua Alphão Castro Santos, s/n	Jardim Rodrigo Sorocaba - SP
122	EM. "Amin Cassar, Prof."	Rua Prof. Alberto Rossi, s/nº	Jardim São Camilo Sorocaba - SP
123	EM. "Ana Cecília Felcato Prado Fontes, Prof.ª"	Avenida da Felicidade, 100	Jardim Renascer Sorocaba - SP
125	EM. "Ary de Oliveira Seabra, Prof."	Rua João Granado, 45	Jardim Eliana (Cajuru) Sorocaba - SP
128	EM. "Benedito José Nunes, Prof."	Rua Padre Domenico Trivi, 129	Parque Esmeralda Sorocaba - SP
131	EM. "Dirceu Ferreira da Silva, Prof."	Rod. Emerenciano Prestes da Barro, km 8,2	Caguagu Sorocaba - SP
133	EM. "Edemir Antonio Djeampieri, Prof."	Rua Antônio Petarnela	Vila Barão Sorocaba - SP
135	EM. "Edward Fufro Marciano da Silva"	Rua Ignês Hannel Branga, 101	Jardim Botucatu Sorocaba - SP
136	EM. "Ernesto Martins"	Rua Arlete Rimentel Viesi, s/nº	Retiro São João Sorocaba - SP
140	EM. "Hélio Rosa Baldy, Dr."	Rua Tarcizo Geraldo Dário, 163	Jardim São Guilherme II Sorocaba - SP
142	EM. "Irineu Leister, Prof."	Rua Orleto Nanci Giraldi, 57	Jardim Ipiranga Sorocaba - SP
145	EM. "João Francisco Fosa"	Alameda Augusto Severo, 344	Vila Angélica Sorocaba - SP
148	EM. "José Osório de Campos Maia e Almeida, Prof."	Rua Terência da Costa Dias, 561	Parque Bertanha Sorocaba - SP
152	EM. "Leda Therezinha Borghesi Rodrigues"	Av. Ipanema, 5-515	Ipanema Ville Sorocaba - SP
156	EM. "Maria de Lourdes M. Marinho, Prof.ª"	Rua Dario Galvão da Silva, 292	Jardim Santa Bárbara Sorocaba - SP
171	EM. "Rosa Cury"	Rua Octávio Nogueira de Carvalho, 36	Jardim Vera Cruz Sorocaba - SP
172	EM. "Soruzba-Leste"	Rua Cervantes, 578	Vila Assis Sorocaba - SP
173	EM. "Tarkusz Jozefczyk"	Estrada do Império, 2.455	Genebra Sorocaba - SP
174	EM. "Tereza Giambelli Glanin"	Avenida Rio Claro, 350	Nova Sorocaba Sorocaba - SP
175	EM. "Walter Carrotero, Prof."	Avenida Itavou, 7.000	Conj. Hab. Ana Paula Eleutério Sorocaba - SP
176	EM. "Zilah Dias de Melin Schnepel, Prof.ª"	Rua Durvalino Manfín, 254	Jardim Santa André Sorocaba - SP





DIVISÃO DE CONTRATOS
SEÇÃO DE APOIO A CONTRATOS DE MATERIAIS

Processo CPL nº 586/2021
Contrato: 021/2022

À SCM/ Graziela Corrêa Lourenço de Goes,

Favor solicitar empenho de reserva financeira, conforme segue:

EMPRESA: WR CALÇADOS EIRELI
CNPJ Nº: 25.369.684/0001-24
Dados Bancários: fls. 05

Valor R\$ 3.151.720,00 reserva nº 5110 (fl. 26).

Atenciosamente,


Helen Cristina de Barros
Seção de Contratos de Materiais

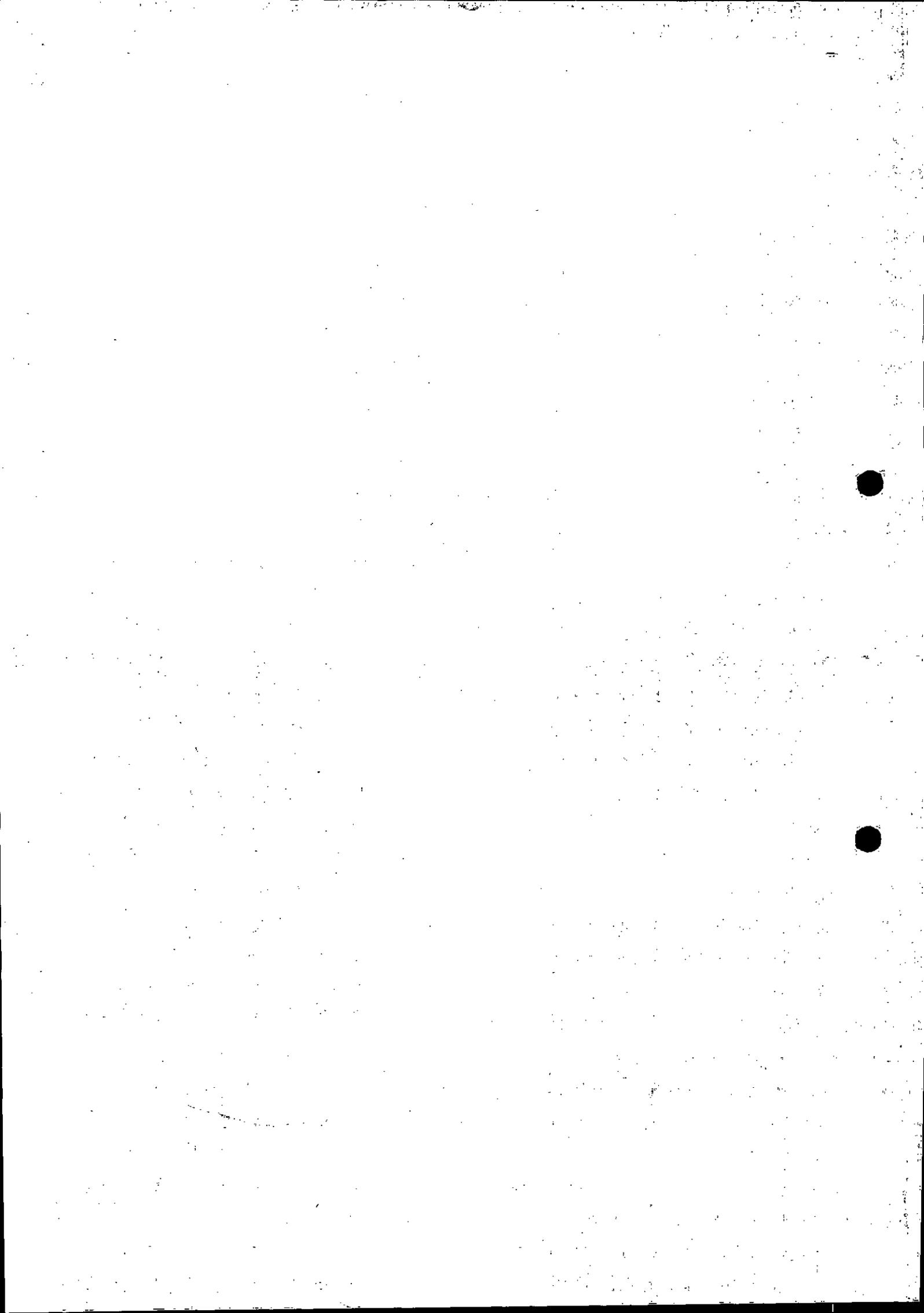
Helen Cristina de Barros
Seção de Apoio a Contratos de Materiais

À SEFAZ/ DAC,

Peço providenciar empenho conforme cota supra.

Atenciosamente,


Graziela Corrêa Lourenço de Goes
Chefe de Seção de Apoio a Contratos de Materiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

NOTA DE EMPENHO

FORNECEDOR:

WR CALCADOS EIRELI

55782

C.N.P.J.: 25.369.684/0001-24

DATA:	Nº PROCESSO:	NOTA DE EMPENHO:
29/06/2022	P00586-2021	11876

ESPECIFICAÇÃO:

CPL 586/2021- UNIFORME ESCOLAR

Tipo : GLOBAL

Despesa: 05091

Fonte : 01 TESOURO

C.Apl : 1100000 GERAL

Processo Contabil: P00586/2021-00

CLASSIFICAÇÃO

Institucional

Orgao: 10 Secr.da educacao
 Unidade Orcamentaria: 01 Gabinete do secretario (sedu)
 Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 12 Educacao
 Subfuncao: 122 Administracao geral
 Programa: 2001 Educacao humanizada e inovadora
 Acao: 2019 Manutencao e modernizacao dos servicos administrativos

Natureza da Despesa.:

3.3.90.32.03 Material destinado a assistencia social

Dotacao: 17.047.361,80
 Saldo Anterior: 5.000.297,80
 Esta Nota: 3.151.720,00
 Saldo da Dotacao: 1.848.577,80

Vanessa Nogueira Leite
 Chefe de Seção de Processamento de Empenhos
 Secretaria da Fazenda

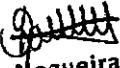
EMITENTE:

JULIANO CHAVAGLIA DE ALMEIDA
 CONTADOR I
 CRC-1SP189501/O-1

ORDENADOR DA DESPESA:

MARCIO BORTOLLI CARRARA
 SECRETARIO

à SEAD


Vanessa Nogueira Leite
Chefe de Seção de Processamento
de Empenhos
Secretaria da Fazenda

29/06/22

A' Jus / Tatiane

Segue para envio.


Hélen Cristina de Barros
Seção de Contratos de Materiais

30/06/22

à
465 / Helen

Segue em devolução
Aqui por engano!


Tatiane de Jesus Mome Reche
Secretaria da Saúde
Prefeitura de Sorocaba
30/06/22

EMPENHO DA CPL 586/2021

Helen Cristina de Barros

Enviado: sexta-feira, 1 de julho de 2022 9:45

Para: Felipe Dias Morales; Camila de Melo Cardia Moraes; Denise dos Santos Vieira Campioni

Cc: Contratos

Anexos: EMPENHO 11876.pdf (196 KB)

Bom dia, segue empenho para ciência.

Peço por gentileza que confirme a leitura.

Atenciosamente,

HELEN BARROS

DIVISÃO DE CONTRATOS DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TEL: 3238-2196

